



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM(NS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-E/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A EMPRESA MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AOS PACIENTES DO SUS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2.716/95, DECRETO 668/95 DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado (conforme Decreto Nº. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo(s) Secretário(s) Municipal(ais) de; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

REGISTRADA: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.695.557/0001-67, com sede a Rua Geraldino Campista, 458, Bairro Santo Antônio, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. MAURO LUCIO RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o N.º 012.695.166-71, e portador do RG N.º MG-11.585.317;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Cancelamento de Item(ns) da Ata de Registro de Preços Nº. 012/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

1.1. Considerando a desistência solicitada pela Registrada, sobre alegação de inviabilidade de fornecimento em razão de preço, devidamente comprovada nos outros, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, cancelar o vínculo pactuado, para o(s) seguinte(s) item(ns):

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
137	38992	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	1201	UN	APTI	R\$ 17,99	R\$ 21.605,99

1.2. Fica mantida a obrigação de fornecer o(s) item(ns) aqui cancelado(s), no que se refere as Ordens de Fornecimento (OF) emitidas e enviadas previamente a este termo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA DE CANCELAMENTO

2.1. REGISTRANTE e REGISTRADA concordam em dispensar qualquer multa de cancelamento, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes, exceto no que se referir ao item 1.2.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este Instrumento, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 09/AGO./2021.

REGISTRADA:

**MAURO LUCIO
RIBEIRO JUNIOR**
01269516671

Digitally signed by MAURO LUCIO RIBEIRO JUNIOR:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR SAFE CERT, OU=1892868000175,
CN=MAURO LUCIO RIBEIRO JUNIOR.01269516671
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-08-09 10:18:42
PDF Reader Version: 9.2.0

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP

REGISTRANTE:

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60